



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

PREFEITURA

ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

Publicado em 22/05/2017 às 20:47 (Atualizado em 04/09/2026 às 17:42), postado por Prefeitura Municipal de Guaçuí, Fonte: Assessoria de comunicação da prefeitura de Guaçuí

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente **Casa dos**
Conselhos - Rua Demerval Amaral, Nº 35 **Em cima do Banco Brasil - 2º Piso** ?

Editais de Convocação nº 001/2012

Eleição para Conselheiro Tutelar

[Arquivo em PDF](#)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do presente EDITAL comunica a todos os interessados pelo presente instrumento a Abertura de Processo para inscrições as vagas de Conselheiro Tutelar:

Art. 1º - Da Inscrição:

- Período: 16/08/2012 a 31/08/2012 - Local: Casa dos Conselhos - Rua: Demerval Amaral, 35, Em cima do Banco do Brasil - 2º Piso. - Horário: 12h00min às 17h00min.

Art. 2º - Documentos Necessários (Xerox e originais para conferência):

- Certidão de Nascimento ou Casamento; - Título de Eleitor; - Documento de Identidade; - CPF; - Carteira de Trabalho; - Histórico de Conclusão de Ensino Fundamental; - Certidão de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Civil. - Certidão Negativa Civil e Criminal da Comarca; - Comprovante de Residência Atual; - 01 foto 3x4 recente.

Art. 3º - Dos Requisitos para Inscrição:

- Conforme artigo 133 da lei 8.069/1990. - Idade superior a 21 anos; - Residir no Município de Guaçuí há pelo menos 02 anos; - Idoneidade Moral; - Ensino Fundamental Completo;

Art. 4º - Do Processo de Seleção:

- Todos os interessados que tiverem suas inscrições homologadas deverão participar obrigatoriamente das seguintes etapas:

ETAPA

CARACTERÍSTICA
PERÍODO DE REALIZAÇÃO
LOCAL / HORÁRIO

Curso de Preparação
Obrigatório
17/09/2012
19/09/2012

Audição da Casa dos Conselhos

Prova Escrita e
Obrigatória
20/09/2012



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

Auditório da Casa dos Conselhos

Período de Campanha

-

09/10/2012

27/10/2012

-

Eleição

-

28/10/2012

Escola Anísio Teixeira

Posse

Obrigatório

06/11/2012

Local: Câmara Municipal de Guaçuí - ES

Estágio
16/11/2012

Obrigatório
Conselho Tutelar

07/11/2012

? **Art. 5º- Do Conteúdo Programático da Prova:** ? - Lei nº 8.069/90-
Estatuto da Criança e do Adolescente e posteriores alterações; - Lei Municipal nº 2.136/92
que dispõe sobre a Polícia Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e
Cria os Conselhos Tutelares; - Lei Municipal nº 3.131/03-Altera a Lei Municipal nº 2.136/92.

Obs: Os referidos documentos acima estarão disponíveis para Xerox nos fotos Vitor, Foto
Carlos e Foto Swedan. ? **Art. 6º- Do número de vagas, ajuda de custo e carga**

horária: ? - Vagas: 05 (cinco) conselheiros tutelares efetivos; - Ajuda de custo
mensal no valor de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) - Carga horária de 40 horas
semanais, em sistema de escala mesmo aos sábados, domingos e feriados. ? **Art. 7º-**
Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso. ? **Art.**

8º -A escolha dos Conselheiros Tutelares se fará por voto secreto e facultativo dos cidadãos do
Município em conformidade com a legislação em vigor para mandato de 3 (três) anos. ?

Art.9º-Conforme art. 140 da lei 8.069/90: São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e
mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o
cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.

____ **Parágrafo único.** Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em
relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da
Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital. ? **Art. 10**

- Os cinco eleitos serão proclamados pela autoridade considerando eleitos ficando os demais, pela
ordem de votação como suplentes. ? **Art. 11-**Fica expressamente proibido o abuso de

poder econômico no período eleitoral tais como: - Confecções de faixas, cartazes, camisas,
santinhos, som em vias públicas, conduzir o eleitor com meios de transporte até o local de votação,
boca de urna, etc. ? **Art.12-** Os casos omissos serão processados e julgados pelo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. ? ???

Guaçuí-ES, 15 de agosto de 2012. ? ?

Gilda Amitti Glória

Presidente

do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES



AUTENTICAÇÃO

e2b38cf18ae7a0ea94b799d4cad9151d

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2017/05/eleicao-para-conselheiro-tutelar-xjvzx.html>